DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1914/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do processo nº 030.005895/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamen to à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 63,46 km (sessenta e três quilômetros e quatrocentos e sessenta metros), correspondente à validação de 02 das 14 viagens objeto do recurso constante do processo no 030.095895/91, relativo ao período de 16 a 31.08.90.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogdas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

VERDOLANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

CECILEIALIUMALAGUTTI Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro Brasilia, 24 de outubro de 1991

ANTONIO DE MEDO NASCIMENTO

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUE

Membro

MÁBEIO VIEIRA LOBO

Membro

JAOQUIN OSÉ GUILHERME ARAGÃO

Membro'